

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2° ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o art. 23, § 2° do Estatuto da UFCA;

Considerando a Resolução N° 10/CONSUNI, de 23 de março de 2020, que suspende, por tempo indeterminado, o calendário universitário dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), bem como as atividades acadêmicas e administrativas presenciais consideradas não essenciais;

Considerando que os cenários examinados pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao COVID-19 não se mostram favoráveis a um breve retorno das atividades presenciais;

Considerando a Resolução N° 26/CONSUNI, de 10 de julho de 2020, que estabelece o Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na Universidade Federal do Cariri (UFCA) com a oferta opcional de componentes curriculares pelos docentes e matrículas opcionais pelos discentes durante a suspensão do Calendário Acadêmico;

RESOLVE:

- 1. Presumir o deferimento das solicitações de matrícula presencial dos candidatos RECLASSIFICADOS na 2ª Lista de Reclassificações do SiSU 2020.1 na UFCA, permitindo-lhes ascender à condição de MATRICULADOS.
- **2.** Determinar, para estes candidatos, a postergação do procedimento previsto no item 15.1.2 do Edital N° 02/2020/PROGRAD/UFCA, assim como de seus respectivos subitens, que estabelecem a obrigatoriedade da apresentação da documentação básica original para autenticação dos documentos enviados eletronicamente, condicionando-o ao retorno das atividades presenciais na forma prevista na Resolução N° 10/2020/CONSUNI/UFCA e mantendo o seu caráter eliminatório.

Juazeiro do Norte-CE, 15 de julho de 2020.

PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

Pró-Reitor de Graduação Universidade Federal do Cariri